



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Av. Farquar, 2886 - Pedrinhas.
Edifício Rio Cautário, Curvo 2 – TERREO
Porto Velho-RO. CEP 76.801-361
Fone: (69) 98482-8947/3212-9615
e-mail: cfp@sedam.ro.gov.br

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO
REFERENTE A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA SUPRESSÃO DE
VEGETAÇÃO**

- 1- Requerimento solicitando Autorização Especial para supressão vegetal mecanizada com o tamanho da área a ser suprimida. **Seguir Portaria 185 de 2006/GAB/SEDAM e a Lei 12.651 de 2012 – Código Florestal;**
- 2- Documentos pessoais do proprietário: RG e CPF;
- 3- Documentos do imóvel do proprietário: Certidão de Inteiro Teor atualizada, Escritura Pública ou Título Definitivo;
- 4- Recibo do SICAR junto com Shape File em CD para análise do COMRAR;
- 5- Dados do Imóvel com Descrição e objetivos da referida Supressão;
- 6- Carta imagem com coordenadas planas UTM da área (colorida);
- 7- Fotos da imagem da área de supressão (colorida);
- 8- Vistoria da área requerida para Supressão de Vegetação;
- 9- ART – do Responsável Técnico;
- 10 – Procedimentos de resgate de Fauna conforme IN 146/2007/IBAMA;
- 11 - **LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 taxa de:**
 - **Autorização para supressão de vegetação e para intervenção em Área de Preservação Permanente, nos casos previstos na legislação**
(por área solicitada)
 - Até 20 hectares 10 UPFs
 - Acima de 20 hectares até 30 hectares 30 UPFs
 - Acima de 30 hectares até 40 hectares 40 UPFs
 - Acima de 40 40 UPFs + 1 UPFs por hectare excedente

**Obs. Conforme Lei 12.651 de 2012 – Código Florestal, observar os Art. 26, 27 e 28. Cobrar Reposição Florestal de acordo com Art.33 § 1º, § 4º.
§5º As propriedades a que se refere ao inciso V do art. 3º são desobrigadas da reposição florestal se a matéria prima florestal for utilizada para consumo próprio.**



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Av. Farquar, 2886 - Pedrinhas.
Edifício Rio Cautário, Curvo 2 – TERREO
Porto Velho-RO. CEP 76.801-361
Fone: (69) 98482-8947/3212-9615
e-mail: cfp@sedam.ro.gov.br

V- pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art.3º da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.